



DECRETO Nº 059/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a Alteração do art. 24 do Decreto Municipal nº 071/2022, de 06 de outubro de 2022 nos termos que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que serão consideradas habilitadas na condicionalidade prevista no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei federal nº 14.113/2020 as redes que possuírem legislação local normatizando o provimento do cargo de gestor escolar por meio de critérios técnicos de mérito e que comprovarem ter, no mínimo, iniciado processo de seleção para provimento das funções, por meio da publicação de Edital, nos termos da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 24 do Decreto Municipal nº 071/2022, de 06 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano letivo de 2023. ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria